



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

TERMO ADITIVO Nº 02/2023 DO CONTRATO DE RATEIO

Pelo contrato que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 75.443.812/0001-00, com sede na Rua 02 de Março, nº 260 – centro, CEP 86.465-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Edui Gonçalves, residente e domiciliado na Rua Prof. Luzia do Carmo Dutra, nº 675, CEP 86.465-000, portador da cédula de identidade RG sob o nº 3.050.993-5, inscrito no CPF sob o nº 437.805.479-53, e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI**, pessoa jurídica de direito privado, prestador de serviços públicos, inscrito no CNPJ sob o nº 00.476.612/0001-55, com sede na Rua Paraná, nº 1.261 – centro, em Jacarezinho, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Marcelo José Bernardeli Palhares, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG sob o nº 7.789.283-4, inscrito no CPF sob o nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua João Paneguini, nº 46, bairro Parque dos Mirantes, CEP 86.400-000, em Jacarezinho/PR, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE VALOR

Conforme acordado em Assembleia Extraordinária realizada no dia 30 de junho de 2023, onde foi autorizado pelos Prefeitos dos municípios consorciados o reajuste dos valores que são repassados ao Consórcio, as cotas referentes aos meses de julho a dezembro, mais a 13ª cota serão atualizadas.

Com isso, a cláusula terceira (dos valores e da forma de pagamento) passará a conter o seguinte:

***Parágrafo Primeiro** – Para a execução dos objetos deste contrato, o CONSORCIADO pagará ao CONSÓRCIO o valor total per/capita (conforme quantitativo populacional do município que é de **3.767** habitantes) de **R\$ 3,80** (três reais e oitenta centavos)/habitante/mês para os meses de julho a dezembro, perfazendo o valor mensal de **R\$ 14.314,60** (quatorze mil, trezentos e quatorze reais e sessenta centavos) referentes aos objetos dos incisos I e II do parágrafo único da Cláusula Primeira. Este valor compreende:*

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 – CEP. 86465-000 - Guapirama/PR

prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

(...)

*II – o objeto a que se refere o inciso II do parágrafo único da Cláusula Primeira, possuindo o valor de **R\$ 2,41** (dois reais e quarenta e um centavos) per capita.*

(...)

Parágrafo Quarto – Os valores per capita foram atualizados tendo como base o INPC (compreendido entre o período de janeiro a dezembro de 2022), a estimativa populacional do IBGE/2021 e o acordado em Assembleia Geral Extraordinária, pelos Prefeitos, ocorrida em 30 de junho de 2023, culminando nos valores acima expostos;

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato de Rateio de origem.

Guapirama - Pr, 03 de Julho de 2023.

EDUI GONCALVES:43780547953

Assinado de forma digital por EDUI GONCALVES:43780547953
Dados: 2023.07.11 10:44:32 -03'00'

EDUI GONÇALVES
PREFEITO DE GUAPIRAMA

MARCELO JOSE
BERNARDELI
PALHARES:03183619903

Assinado de forma digital por MARCELO JOSE BERNARDELI PALHARES:03183619903
Dados: 2023.07.13 08:46:10 -03'00'

MARCELO JOSÉ BERNARDELI PALHARES
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO